Id:0047F28BA964E308

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 183 de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a exoneração de agente público municipal ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. **EXONERAR** a servidora público municipal Sra. **GISLEIDE MENDES LOPES BARBOSA, portadora da cédula de RG com nº 8330234 e inscrita no CPF sob o nº 199.890.448-21**, ocupante de cargo de provimento público em Comissão, qual seja, **ASSESSOR(A), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Determina-se a Secretaria de Administração e Planejamento a adoção de todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 13 de maio de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.05.13 13:22:32 -03'00'

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:13B5BF20C6F0E30B

GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA Nossa terra, nossa gente, nossas riquezas!

PORTARIA nº 184 de 13 de maio de 2025

Dispõe sobre provimento em cargo público municipal Comissionado e dá outras providências.

ARLEI FIGUEREDO BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear **GISLEIDE MENDES LOPES BARBOSA, portadora da cédula de RG com nº 8330234 e inscrita no CPF sob o nº 199.890.448-21**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas atividades serão exercidas na forma e nos limites da Lei.

2º. Os direitos e deveres do nomeado obedecerão à legislação municipal.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publica-se.

Redenção do Gurguéia - PI, em 13 de MAIO de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Assinado de forma digital por ARLEI FIGUEIREDO BORGES:01948456303 Dados: 2025.05.13 13:27:00 -03'00'

Arlei Figueredo Borges
Prefeito Municipal

Id:125279A86966E40F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PMR PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO GESTÃO COM COMPROMISSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: DL SISTEMAS, CNPJ: 41.190.686/0001-08, sediada na Av. Corinto Matos, S/N, Centro, Picos-PI, CEP: 64685-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato Administrativo nº 009/2024, vinculado a Dispensa de Licitação nº 009/2024 - Processo Administrativo nº 009/2024, que foi celebrado entre as partes em 18 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA QUINTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 18 de abril de 2025 e findando no dia 18 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 17 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DL SISTEMAS
CNPJ: 41.190.686/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: